



F – 1

O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E A PERSPECTIVA DE SATISFAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS À VIDA, À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO: A MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DO PODER PÚBLICO NO APROVEITAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COMO INSTRUMENTO DE EFETIVAÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NA CIDADE DE GOIÂNIA E O RESPEITO À DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA.

Frederick Gomes Luiz (Acadêmico), José Antônio Tietzmann e Silva (Orientador).
Curso de Direito – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Contato: jates@uol.com.br

Contemporaneamente, o direito ao meio ambiente sadio é considerado, pela doutrina constitucionalista, um direito de terceira geração, relacionado à solidariedade nas relações humanas. Na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, há previsão expressa desta última geração de direitos fundamentais, como é o caso das disposições contidas nos artigos 3º, inciso II, e 225, os quais preveem, respectivamente, os direitos ao desenvolvimento econômico nacional e ao meio ambiente equilibrado, considerando este último como indispensável à manutenção da sadia qualidade de vida, sendo dever do Poder Público e da coletividade a sua preservação para as presentes e futuras gerações. Nesse sentido, é necessário promover a sustentabilidade ambiental, preconizada como o desenvolvimento econômico ambientalmente responsável, que, a despeito de abranger a exploração de recursos naturais, deve pautar-se pelo equilíbrio e pela solidariedade com as gerações vindouras, de modo a poupar os excessos e o risco de destruição dos bens naturais indispensáveis à saudável continuidade da vida humana – a água potável, a qualidade do ar, os alimentos etc. Um dos instrumentos que o Estado tem à sua disposição para esta finalidade é o desenvolvimento de políticas tributárias, levando-se em consideração o direito fundamental ao meio ambiente equilibrado como requisito para a concessão de benefícios fiscais e creditícios. Assim, o desenvolvimento econômico sustentável, de modo geral, engloba a maneira peculiar pela qual determinado agrupamento humano, organizado politicamente, desenvolve suas atividades sociais, preocupando-se com a valorização da qualidade de vida humana, conservação dos recursos naturais do meio ambiente, preservação da fauna e da flora, bem como valorização da diversidade econômica, social e cultural. A educação ambiental e a consagração da ecocidadania, nos diversos níveis de ensino, também representam fatores decisivos na promoção da conscientização popular, a qual deve ser de natureza permanente, voltada para a mudança efetiva do padrão de vida contemporâneo, e tendente à inculcação de valores e ideias nas mentes humanas, como forma de estimular a mudança de hábito. A bolsa Pibic – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, conferida pelo CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, possibilitou a obtenção das conclusões aqui apresentadas.

Palavras-chave: 1) sustentabilidade; 2) direito à vida sadia; 3) políticas ambientais; 4) meio ambiente equilibrado.

Apoio: Bolsista CNPq.